



*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 17 de Maio de 2010.

Acta n.º 10/2010

----- No dia dezassete de Maio de dois mil e dez, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Eng.º Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores António José dos Santos Antunes Alves, Dr. Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Eng.º Renato Filipe Nunes França e Rodrigo António de Matos Gomes.-----

### ORDEM DE TRABALHOS

#### ANTES da ORDEM do DIA

1. Informações
2. Outras intervenções

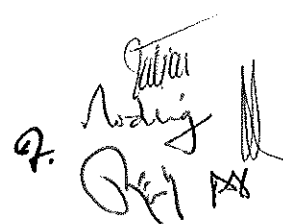
#### ORDEM do DIA

1. Leitura e aprovação da acta anterior
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Empreitada de Requalificação urbanística do centro Histórico do Espinhal – prorrogação de prazo
6. Programa da feira medieval
7. Encerrado para Obras – Associação Cultural – Protocolo de colaboração
8. Apoios Municipais:
  - 8.1 – Paróquias de São Miguel e Santa Eufémia
  - 8.2 – Associação de Amigos da Villa Romana do Rabaçal

----- Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos; -----

**FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número noventa e três (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 277.828,57€ - duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte oito euros e cinquenta e sete cêntimos; SALDO EM DOCUMENTOS: - 35.722,12€ - trinta e cinco mil setecentos e vinte e dois euros e doze cêntimos; SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 418.553,53€ – quatrocentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta e três euros e cinquenta e três cêntimos; -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

9. 

## ANTES DA ORDEM DO DIA

### 1. INFORMAÇÕES:-----

#### O Senhor Presidente:-----

- Informou que na sequência das várias questões efectuadas pelos senhores Vereadores da oposição, sobre o pedido de aposentação dos médicos do Centro de Saúde de Penela, convocou uma reunião com a senhora Directora do Agrupamento dos Centros de Saúde, Doutora Aida Grilo. Pela mesma foi confirmada a indicação, de que cinco dos seis médicos pertencentes ao quadro do Centro de Saúde de Penela pediram a aposentação. Adiantou que atendendo ao número de utentes, o número de médicos actualmente é superior, motivo pelo qual, o quadro será estabilizado com quatro médicos.-----

Referindo-se aos Serviços Continuados de Saúde, disse existir um protocolo assinado com a ARS – Administração Regional de Saúde, que deverá ser melhor executado pela equipa do Centro de Saúde, promovendo a melhoria do serviço ao domicílio.-----

Sobre as extensões do Centro de Saúde, referiu não estar prevista qualquer alteração, independentemente do número de médicos vir a diminuir. Foi ainda referido que, atendendo ao facto do Centro de Saúde possuir enfermeiros e administrativos suficientes, quatro médicos serão suficientes para que a qualidade dos serviços e do atendimento não seja posta em causa.-----

----- O senhor Vereador Renato França referiu que, ainda que a qualidade dos serviços não tenha sido posta em causa bem como a do funcionamento das extensões de saúde, é da opinião que a Câmara deveria deliberar conjuntamente, no sentido de manifestar a sua preocupação e dela dar conhecimento ao Ministério.-----

- O senhor Presidente respondeu que poderá ser enviado um officio à ARS.-----

----- O senhor Vereador Rodrigo Gomes referiu que o problema já existe pois, todos têm conhecimento de que dentro de cerca de sete meses os médicos irão embora, podendo os serviços médicos ser postos em causa, diminuindo a sua prestação.-----

----- O senhor Vice-Presidente António Alves insistiu estar o problema a ser antecipado pois, ao dia de hoje, não temos razão de queixa.-----

----- O senhor Vereador Renato França insistiu ser preocupante pois os cinco médicos que temos vão todos embora. Irá haver transições, logo motivo para preocupação.-----

----- O senhor Presidente dando por encerrada a questão, referiu que confia no profissionalismo dos médicos em funções, independentemente de terem solicitado a aposentação antecipada.-----

- De seguida, referiu-se às notícias da semana passada, relativas às medidas de austeridade sobre o défice português, que obrigou o Governo a implementar um conjunto de medidas quer aos Portugueses quer às Autarquias, fez presente a proposta adiante transcrita, que colocou à discussão, embora percebendo que dado o estado caótico da nação temos que ser solidários enquanto entidade:

**Assunto: Plano de Estabilidade e Crescimento**-----

**Reajustamento da estrutura de despesa municipal**-----

#### PROPOSTA-----

Face às medidas de combate ao défice das Contas Públicas apresentadas pelo Primeiro-Ministro no dia 13 de Maio, no que aos Municípios diz directamente respeito, impõe-se uma análise criteriosa das mesmas e a clara identificação do impacto que vão gerar na gestão autárquica.-----

Como nota prévia e em nome da verdade, justifica-se referir que as verdadeiras responsabilidades para o desequilíbrio orçamental não podem ser imputadas aos Municípios, na medida em que estes com apenas 10% da despesa pública nacional realizam 50%, ou seja, metade do investimento público nacional.-----

Importa também reforçar, porque não subsiste qualquer dúvida, que o desequilíbrio das Contas Públicas se deve exclusivamente ao absoluto desnorte e total ausência de estratégia com que o Governo do Partido Socialista, apesar da maioria absoluta de que dispôs nos últimos quatro anos, vem (des)governando o País, apesar dos constantes alertas lançados pelo Partido Social Democrata. Perante os problemas, o Município de Penela tem feito escola ao assumir uma atitude construtiva de busca de soluções em detrimento do caminho muito mais fácil de se remeter à identificação dos responsáveis pela criação dos problemas.-----

Tribuna  
7. Notícia  
Penela  
AS

Neste momento difícil da vida nacional que exige a todos os Portugueses um vasto conjunto de sacrifícios acrescidos, mesmo sabendo e sentindo que em nada contribuiu para o descalabro das Contas Públicas, deve o Município de Penela, mais uma vez, ser solidário com os Portugueses e adoptar as medidas consideradas mais adequadas ao cumprimento dos objectivos delineados pelo Governo de Portugal, tendo como princípios inalienáveis de acção não hipotecar as condições de vida das populações e não desperdiçar os financiamentos do Quadro Comunitário de Apoio entretanto já contratualizados graças ao profundo esforço dispendido na submissão de candidaturas para a realização de projectos estruturantes para o desenvolvimento do Município. -----  
Significa isto um esforço acrescido de gestão de forma a identificar com rigor as áreas de redução de despesa que não impliquem diminuição da nossa capacidade realizadora. -----  
Da análise das medidas anunciadas, identificam-se desde logo duas com impacto directo imediato na vida do nosso Município e que são: -----

- A redução de 3,8% nas transferências do Estado – 160.000 € de redução na receita; -----
- O aumento de 1% nas taxas de IVA. -----

Nestes termos, analisados os documentos previsionais para o corrente ano de 2010, nomeadamente as Grandes Opções do Plano, e tendo como referência os valores acima referidos que, conjugados, geram uma perda de capacidade financeira na ordem dos 280.000€, nunca perdendo de vista o respeito pela linha estratégica de desenvolvimento amplamente legitimada no acto eleitoral do passado mês de Outubro, importa antes de mais estabelecer um conjunto de princípios orientadores para a reformulação das Grandes Opções do Plano para o corrente ano. -----

São eles: -----

a) Não efectuar qualquer corte nas obras com financiamento comunitário aprovado, garantindo assim o pleno aproveitamento destes recursos financeiros indispensáveis à concretização de um conjunto de investimentos estratégicos; -----

b) Não efectuar qualquer corte nas acções determinantes de apoio ao investimento privado, enquanto factor gerador de criação de riqueza e de emprego garantindo a coerência estratégica definida para o desenvolvimento do território, continuando a dar aos investidores um claro sinal de optimismo e de capacidade de realização; -----

c) Não efectuar qualquer redução nas verbas afectas à Educação, quer para o investimento em novos equipamentos educativos quer no apoio aos alunos, aos jovens e às famílias, garantindo a constante evolução deste sector fundamental para o nosso desenvolvimento. -----

Em consequência, identificadas as despesas inatacáveis face ao seu papel preponderante no desenvolvimento do Município importa estabelecer as linhas de acção que permitam ao Município cumprir a sua parte da redução da despesa pública, sendo certo que, é mais ou menos óbvio, a sua base de incidência se concentrará ao nível das despesas correntes, tendo como limiar os níveis mínimos necessários para o funcionamento dos serviços. -----

Neste contexto, propomos a seguinte revisão das Grandes Opções do Plano: -----

1. Fixação de novos tectos de despesa a realizar na área da Cultura e Animação: -----

1.1. 20.000 € para a Feira do Mel, com limite de 5.000 € para contratação de artistas; -----

1.2. 65.000 € para a FAGRIP e Festas do Município, com limite de 10.000€ para contratação de artistas; -----

1.3. Reajustar o programa do Penela Presépio reduzindo o respectivo orçamento em 50.000 €, mantendo a identidade e qualidade do evento; -----

1.4. Fixar a periodicidade bienal para a Feira Medieval e para a Semana da Juventude e Artes (anos pares) e para o Mercado do Queijo Rabaçal e dos Romanos e para o Festival "Marionetas ao Centro" (anos ímpares); -----

2. No âmbito das transferências correntes, dentro do princípio da solidariedade que deve subsistir, importa reajustar as transferências de maior peso financeiro, tendo sempre como referência a garantia da satisfação do interesse público que os destinatários prosseguem, reconhecendo que também estas instituições deverão proceder aos adequados reajustamentos de gestão. Assim, propomos: -----

2.1. Fixar em 60.000 €/ano, a que corresponde uma redução de 6.000 €, os subsídios correntes para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela; -----

*Handwritten signatures and initials:*  
Rodrigo  
Renato  
RFG  
RFB

- 2.2. Fixar em 40.000 €/ano, a que corresponde uma redução de 8.000 €, os subsídios correntes ao Clube Desportivo e Recreativo Penelense;-----
3. No âmbito da despesa com energia eléctrica, identificar áreas do concelho onde a iluminação pública possa ser desligada total ou parcialmente a partir da meia-noite.-----
4. Reduzir a despesa com horas extras do Pessoal em 15% relativamente ao ano de 2009.---
4. Definir uma nova política de utilização dos autocarros do Município, visando racionalizar os custos com esta rubrica.-----
5. Adiar, fora do quadro de obras de capital com participação comunitária, as acções que signifiquem investimentos superiores a 25.000,00€.-----
6. Proceder ao levantamento exaustivo de todas as restantes despesas com aquisição de bens e serviços no sentido de identificar reduções.-----

----- O senhor Vereador Rodrigo Gomes começou por referir tratar-se o documento de um "facto Consumado" ao que o senhor Presidente respondeu existirem acções que são mera gestão outras que carecem de deliberação, tratando-se apenas de um documento orientador de acção política. Continuando, o senhor Vereador disse que gostaria de ter acesso a uma cópia da proposta apresentada para ter, também, a oportunidade de propor algo e, em vez de se poupar os trezentos mil euros propostos pelo senhor Presidente poupar antes seiscentos mil. No seu entender a Câmara deveria ser gerida tal como a nossa casa, ou seja, se recebe mil só se deve gastar setecentos e guardar o resto para qualquer eventualidade. Considera à partida, os cortes referidos justos mas gostaria de dar o seu contributo.-----

----- O senhor Vereador Renato França começou por referir que lhe apraz ver, que algumas das sugestões por si dadas terem sido aproveitadas, nomeadamente a redução de despesa com a realização de eventos e a realização dos mesmos na modalidade agora proposta. Foram elencadas ainda outras acções que considera ter dado o seu contributo enquanto membro do executivo. Referindo-se à recente discussão dos documentos de prestação de contas, nomeadamente o saldo de gerência, cujo valor era negativo, deixou a questão sobre qual será o seu valor para o próximo ano.-----

----- Sobre a questão o senhor Presidente respondeu que falar de uma Câmara Municipal não é a mesma coisa do que falar de uma empresa, sendo que para o valor do saldo de gerência do ano transacto, contribuíram cerca de três milhões de euros de amortizações.-----

----- O senhor Vereador Renato França, continuando a sua intervenção, lembrou que a leitura que faz do termo "saldo", é a diferença entre a receita e a despesa pelo que perguntou qual o peso dos trezentos mil euros no valor do saldo. Referiu, ainda, estar de acordo com a opinião do colega vereador Rodrigo Gomes no que concerne à ambição da diminuição da despesa que não deve ficar pelos trezentos mil euros. Devemos pensar ainda noutras medidas pois, a proposta apresentada, não é consequência apenas das medidas tomadas pelo Governo mas também da gestão do senhor Presidente nos últimos anos.-----

----- O senhor Presidente respondeu que a sua política tem sido no sentido de diminuição de despesa dando como exemplo a diminuição do Pessoal, onde se verificou uma diminuição efectiva de dez pessoas.-----

----- O senhor Vereador Rodrigo Gomes, sobre a questão, respondeu não ser assim tão linear pois, há dez anos atrás, embora houvesse mais funcionários gastava-se menos pois actualmente os funcionários têm muito mais habilitações. Deu o exemplo de que, quando se aposenta um servente não entra outro servente mas sim um técnico.-----

----- Continuando, o senhor Vereador Renato França acusou o senhor Presidente de falar muito do actual Governo do Partido Socialista mas, um défice resulta da diferença entre receita/despesa sendo que o senhor Presidente também tem défice. O Governo também, fez obras tal como a Câmara Municipal. Por um lado, critica constantemente a acção do senhor Primeiro-Ministro e enquanto Presidente da Câmara faz o mesmo, com a mesma política. A actual conjuntura para implementar as acções é coadjuvada pelo executivo, se virmos as actas anteriores vemos que algumas acções foram por nós propostas. Dirigindo-se, ainda ao senhor Presidente, comparou as dificuldades que a redução das transferências para o Município, de trezentos mil euros, proporciona com as dificuldades que a Câmara poderá causar às empresas quando não lhes paga atempadamente, sendo esse um problema que terá de ser encarado com seriedade. Tratando-se de uma questão que suscita

Subsc  
Rodrigo  
Alves  
M

uma análise política, colocou-se ao dispor para colaborar em tudo o que entender, nomeadamente uma futura reunião em atitude cooperante pois, não vinham preparados (dado não terem sido antecipadamente informados do tratamento da questão) para discutir o presente assunto que acha o mais importante desde que tomou parte nas reuniões do executivo.-----

- O senhor Presidente respondeu, nunca terem os senhores Vereadores da Oposição, estado impedidos de apresentar sugestões por escrito, sendo esse um dos seus direitos. Sempre tiveram legitimidade política para o fazer pena é que tenham substituído o discurso político – “O que é preciso fazer” por “o que é preciso cortar”. -----

Acrescentou que, há cinco anos a esta parte o seu discurso baseia-se na necessidade de criar um ambiente propício para o desenvolvimento e qualidade de vida. Esses são os desígnios principais da autarquia. Tudo isso tem sido realizado, com responsabilidade e sem desperdícios, com o esforço de todos quantos acreditam que é possível construir um concelho com futuro. -----

Relativamente ao Partido Socialista, disse que, nos últimos cinco anos se demitiram de contribuir e de acrescentar valor, antes recorrem ao discurso do miserabilismo. Se dependesse do Partido Socialista, muitos objectivos que estão a ser atingidos, jamais seriam conseguidos porque verdadeiramente não acreditaram que Penela fosse capaz de realizar, capaz de atrair investimentos no turismo, habitação e capaz de fixar jovens empreendedores. Felizmente que estavam enganados, concluiu. -----

Sobre o documento em si, poderá ser acrescentado mas o mesmo não visa o decréscimo de trezentos mil euros, visa sim acomodar e ajustar algumas despesas face ao decréscimo imediato dos recursos. -----

## 2. OUTRAS INTERVENÇÕES-----

**O senhor Vereador Rodrigo Gomes:-----**

- Sobre o projecto de intervenção na Rua de Coimbra, perguntou se a rua de acesso ao Mercado, junto à farmácia irá ser intervencionada, ao que o senhor Presidente respondeu afirmativamente. Sugeriu que fosse adoptada uma solução transitória, por dois ou três meses, por forma a aferir qual a solução ideal no que toca ao “sentido do trânsito”, “trânsito a pesados”, etc. Tal permitiria que não fosse imposta, desde o início, a sinalética definitiva dando tempo para que se concluísse qual a melhor solução a adoptar, dada a inclinação daquele troço de rua que a torna tão adversa à circulação de pessoas e viaturas. -----

----- O senhor Presidente respondeu existir um estudo rodoviário para a zona, havendo prazos a cumprir em termos de candidatura. Acrescentou que, grande parte das questões colocadas, foram tidas em conta para elaboração do projecto que se pretende venha a ser submetido a aprovação em Junho.- -----

- Referindo-se à acessibilidade ao Centro Paroquial, crê não cumprir as regras de acessibilidade pois, em cima dum “boeiro” onde cai a água, logo a seguir existe um buraco que deveria ser disfarçado. Poderia ter sido adoptada outra solução pois qualquer carro que circule naquele lado da rua corre o risco de danificar os pneus.-----

----- O senhor Vereador António Alves respondeu ter conhecimento do acesso, podendo ser subida a grelha para minimizar o problema sendo que, a vila, está repleta de situações idênticas de difícil adaptação. -----

## ORDEM DO DIA

**1. ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respectiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada.-----

**2. PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES:** De Lagares de Azeite do Rabaçal – Júlio & Filhos, limitada, com sede na Rua da Igreja, freguesia do Rabaçal, concelho de

*Patricia*  
*Rodrigues*  
*Patricia*  
*Patricia*

Penela, apresentando projecto de arquitectura para obras de construção de um edifício destinado a embalamento de azeitona, em Barbealho, freguesia do Rabaçal, concelho de Penela. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura.-----

- De **Tito Hélder Rodrigues Carreira**, residente na Praça da República, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela, apresentando projecto de arquitectura para obras de construção de uma moradia em Camela, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura.-----

- De **Rita Alexandra Rodrigues dos Santos**, residente em São Sebastião, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, apresentando projecto de alterações para obras de um anexo em Barreirinhos – São Sebastião, freguesia de São Miguel, concelho de Penela. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura.-----

**3. REQUERIMENTOS DIVERSOS:** -----

**SOBRE HORÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS:** - De **Irene de Jesus da Silva**,

residente em Avenida Infante Dom Pedro, lote 21, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela, solicitando horário de funcionamento para o estabelecimento de Salão de Cabeleireiro, sito na Avenida do Brasil, na vila de Penela, do qual é arrendatária. -----

----- Deferido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**4. EXPEDIENTE VÁRIO:** -----

**5. EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO CENTRO HISTÓRICO DO ESPINHAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Foi presente um pedido de prorrogação de prazo da empreitada em epígrafe, acompanhado da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos, que a seguir se dá por transcrita para todos os efeitos legais:-----

“Informação -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo de 60 dias. -----

Processo: 02/2009-----

Empreiteiro: Carlos Gil, Lda.-----

Data: 13/05/2010 -----

O empreiteiro solicita a prorrogação do prazo da obra, com termo a 27 de Maio de 2010, por mais sessenta dias, isto é, para o dia 26 de Julho de 2010. -----

O empreiteiro fundamenta o pedido de prorrogação invocando os seguintes motivos:-----

- Condições climatéricas adversas;-----

- Atraso na apresentação dos projectos das redes eléctrica e de telecomunicações aprovados pelas respectivas entidades competentes. -----

É da opinião da fiscalização que poderá ser concedida a prorrogação de prazo por mais 60 dias a título gracioso. No entanto deverá ser comunicado ao empreiteiro que este deve concluir a obra, impreterivelmente, até á data agora proposta.-----

Caso o empreiteiro não conclua os trabalhos na data prevista, poderá proceder-se de acordo com o disposto no nº. 1 do artigo 403º. do Decreto-Lei nº. 18/2008 de 29 de Janeiro.-----

O empreiteiro deverá apresentar os vários planos e programa de trabalhos referentes à obra devidamente actualizados.-----

À consideração superior”. -----

Posto o assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo requerida pelo empreiteiro, a título gracioso, por mais sessenta dias.-----

**6.PROGRAMA DA FEIRA MEDIEVAL:** Foi pelo senhor Presidente presente a informação dos Serviços, adiante transcrita, dando conta que a realização da feira decorrerá no mesmo formato do ano transacto, por todos identificado como bom. -----

“INFORMAÇÃO-----

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

(DCTDJ) -----  
FEIRA MEDIEVAL DE PENELA – EDIÇÃO DE 2010-----

ASSUNTO -----

Em estreita colaboração com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro, a Câmara Municipal de Penela pretende levar a efeito, à semelhança de anos anteriores, a Feira Medieval de Penela – edição 2010, entre os próximos dias 21 e 23 de Maio, no Castelo e Centro Histórico da Vila de Penela e cujo programa passamos a enunciar:

**Dia 21 de Maio, sexta-feira**-----

**Os povos do Livro e o Encontro das Três Culturas**-----

*Em 711, partindo do Norte de África, exércitos berberes, comandados por Tarique, invadem a Península Ibérica. A invasão muçulmana resistiu uma pequena região a norte, habitada por irredutíveis cristãos e de onde anos mais tarde parte o movimento de reconquista.*

*O mundo árabe é associado ao ambiente das 1001 noites, das odaliscas e dos haréns, da música, da sensualidade e poesia...*

*No Al-Andaluz e posteriormente no Reino de Portugal sempre conviveram cristãos, muçulmanos, moçárabes. A convivência entre os diferentes povos dir-se-ia pacífica e caracterizou os 1000 anos da nossa história medieval.*

**20h – Ceia das três Culturas e dos três Credos**-----

Provas de habilidade com arco e besta -----

Jogos de destreza, de habilidade e bravura -----

Mouros e mouriscas dançam ao som dos pandeiros, adufes e atabales-----

O encantador de serpentes, sefardita de Granada, apresenta as suas habilidades-----

Vozes Sacras “Labor Omnia Vincit” -----

**24h – Encerramento do Mercado Medieval**-----

**Dia 22 de Maio, sábado**-----

**Penela na Crise de 1383/1385**-----

*Num período de guerra civil, de peste e de dificuldades económicas extremas, a morte do Rei D. Fernando veio agravar a crise, ao trazer consigo o problema da sucessão ao trono português. Apresenta-se como um episódio histórico decisivo para a afirmação da independência nacional e deu origem a “outro mundo e (a) uma nova geração de gentes”, nas palavras de Fernão Lopes.*

**12h – Abertura do Mercado Medieval**-----

Arruada pelos Pastores da Serra da Estrela-----

**Comeres fartos e beberes da pipa nas tabernas do mercado**-----

Visitas guiadas às pracetas dos contadores de histórias e desvendadores de magias-----

**Visitação de D. Nuno Alvares Pereira ao castelo de Penela**-----

**Cortejo pelas ruas do Burgo e Autos de abertura do Mercado**-----

Treinos de combate pela milícia dos Homens na Praça de Armas -----

Adestramento de falcões e águias -----

Contadores de histórias narram a saga do castelo -----

**20h00 - Manjares e beberagens nas Tabernas do Mercado**-----

Bailias e danças ao som de gaita-de-foles nos terreiros da praça -----

**22h00 - Assalto ao castelo:** D. Nuno Alvares Pereira procura o apoio do Alcaide do castelo; assédio ao castelo por uma mesnada de homens de armas da terra de Penela, retaliação castelhana com engenhos de guerra e o episódio de Caspiro-----

**23h00 – Festejos de vitória com danças e folguedos**-----

Vozes Sacras “Labor Omnia Vincit” -----

Partida do séquito de D. Nuno Álvares Pereira -----

**24h00 – Encerramento do Mercado Medieval**-----

**Dia 23 de Maio, domingo**-----

**Penela nas Cortes de Coimbra**-----

*Assembleia de importância capital na História de Portugal: consagraram rei D. João, mestre de Avis, evitando-se a usurpação estrangeira do trono português e instaurando-se uma nova dinastia, a Dinastia de Avis.*

**10h – Abertura do Mercado Medieval**-----

Arruada pelos Pastores da Serra da Estrela -----

Acta  
Rodrigues  
Penela  
AS

Bailias e danças ao som de gaita-de-foles nos terreiros da praça -----  
Contadores de histórias narram a saga do castelo -----  
**12h00 - Comeres tradicionais e beberes de mão-cheia nas tabernas do mercado**  
As melodias e trovas dos Menestréis e Trovadores-----  
**15h00 - Anúncio da chegada de D. João, Mestre de Avis e cortejo da comitiva pelas ruas**  
**do burgo**-----  
Jogos de destreza, de habilidade e de bravura -----  
Justas de cortesia dos cavaleiros e infanções -----  
**Desaguado entre fidalgos brigões vassallos do Mestre de Avis e alguns cavaleiros**  
**francos vassallos de El-Rei de Castela, na taberna do Mercado** -----  
Partida dos procuradores de Penela para as Cortes de Coimbra para elegerem Mestre de  
Avis Rei de Portugal-----  
Festa ao som dos Menestréis e Jograis-----  
Jufzos de malfeitores, desmandos heréticos e possessões malignas -----  
**20h – Autos do encerramento do Mercado Medieval.** -----  
Sendo esta uma actividade de continuidade, que se pretende de melhoria e crescimento  
contínuo, foi ainda nossa aposta a introdução, no presente ano, de novas curiosidades e novos  
desafios, com especial cuidado na: -----

1. Concepção de programa de animação claramente diversificado e com um carácter de  
continuidade e permanência, agradando a todas as faixas etárias: grupos musicais, danças  
tradicionais, malabaristas e saltimbancos, entre outros;-----
2. Realização de espectáculos de teatro e recriação histórica propriamente dita, tendo por  
base a reconstituição de lendas ligadas à História de Penela. -----
3. No envolvimento e participação das associações culturais locais, nomeadamente através da  
apresentação de nova valência musical do **Choral Polifónico João Rodrigues de Deus**, parte  
integrante da Sociedade Filarmónica Penelense. Esta participação vai de encontro dos intentos da  
Autarquia em fazer desta uma festa da comunidade penelense. -----
4. Na mobilização geral da comunidade local e, em particular, do Comércio Tradicional,  
pretendo-se assim atingir uma adesão total da população do Concelho, por meio do trajar a rigor,  
montras decoradas de inspiração medieval, da apresentação de produtos especialmente  
direccionados para um público específico e amante deste género de iniciativas, entre outros. -----

Assim, face ao conjunto de parcerias que envolve a Autarquia de Penela e a Associação de Pais e  
Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro e no cumprimento das  
atribuições e competências das Autarquias Locais definidas nas alíneas e) e n) do nº1 do artigo 13º,  
nas alíneas f) e g) do nº2 do artigo 20º e nas alíneas e), g) e h) do nº1 do artigo 28º do Decreto-Lei  
nº159/99, de 14 de Setembro, os encargos financeiros imputados à Câmara Municipal de Penela, pela  
sua realização, importam em € **17.500,00** (dezassete mil e quinhentos euros). -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do  
Partido Socialista, aprovar o programa e respectivo orçamento da Feira Medieval de Penela – Edição  
dois mil e dez, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Pelos senhores Vereadores do Partido Socialista foi explicado o seu sentido de voto,  
justificando a sua posição, quanto à realização da feira com retorno ao formato anterior,  
nomeadamente de dois em dois anos. Reconhecem, no entanto, o contributo louvável da Associação  
de pais, exemplo de parceria do Município com a sociedade pois, quanto maior for a sua participação  
maior será o seu envolvimento, sendo que antigamente os moldes da feira eram diferentes e a  
mesma não era por isso menos digna.-----

**7.ENCERRADO PARA OBRAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:** Foi presente uma informação da Divisão da Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais, no sentido de ser aprovado o protocolo de colaboração com a Associação Cultural e Artística – Encerrado para Obras. -----  
“Informação-----



*[Handwritten signatures and initials]*

Protocolo com a Encerrado para Obras – Associação Cultural e Artística -----  
Assunto -----

Considerando que na cultura reside o factor essencial de definição da identidade de um Município; que a aposta na área cultural tem como um dos seus principais objectivos desenvolver a imagem de Penela como lugar de cultura e acelerar a sua condição de pólo de contemporaneidade; permitindo assim uma avaliação profunda da natureza e do alcance das políticas culturais nas suas relações com os munícipes, reforçando o seu papel como factor de desenvolvimento.-----

Face ao exposto, somos a dar conhecimento da assinatura de protocolo de Colaboração com a Encerrado para Obras – Associação Cultural e Artística, no sentido da continuação do desenvolvimento de actividades diversas no concelho de Penela, no período de 1 de Maio de 2010 a 30 de Abril de 2011. Mais se informa que as mencionadas actividades se consubstanciam, entre outros, em dois trabalhos de criação artística, na apresentação anual de 10 espectáculos, na realização da acção “Encenadores de Palmo e Meio” e na coordenação de um curso de Iniciação Teatral e de um projecto de formação teatral dirigido aos grupos de teatro amador do concelho. -----

Como contrapartidas, a Autarquia assume uma comparticipação financeira de 10.000 (dez mil euros) anuais, a disponibilização de espaços de sediação para a companhia teatral e apoio na promoção e divulgação das actividades desenvolvidas no âmbito deste protocolo. -----

Em anexo, minuta do referido protocolo.-----

À consideração superior.-----

**PROTOCOLO**-----

**I. PARTES**-----

Entre -----

**Município de Penela**, pessoa colectiva com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, concelho de Penela, NIPC n.º 506 778 037, neste acto devidamente representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng. Paulo Simões Júlio, adiante designada por primeiro outorgante, -----

E-----

**Encerrado para Obras – Associação Cultural e Artística**, associação constituída por Escritura Pública de 10 de Fevereiro de 1999, exarada de fls. 28 e 28 verso do Livro de notas n.º 59-F para escrituras diversas do Primeiro Cartório Notarial de Coimbra, com publicação no Diário da República III Série, de 14 / 3 / 2003, NIPC 505 507 978, com sede no Clube Desportivo Penelense, situado na Rua de Coimbra, nº 5, em Penela, neste acto devidamente representado por David Lopes da Cruz, portador do BI nº 10431065, emitido em 25/07/2006 pelos SIC de Coimbra, e por Ana Estela Diniz Martins Lopes, portadora do BI nº 10840452, emitido em 24/04/2003 pelos SIC de Coimbra, na qualidade de membros da Direcção, adiante designada por segundo outorgante, -----

Considerando:-----

Que é na cultura que reside o factor essencial na definição da identidade de um Município;

Que a aposta na área cultural tem como um dos seus objectivos principais desenvolver a imagem de Penela como lugar de cultura e acelerar a sua condição de pólo de contemporaneidade;

Que este tipo de intervenções permite uma avaliação profunda da natureza e do alcance das políticas culturais nas suas relações com os munícipes, reforçando o papel da cultura como factor de desenvolvimento;-----

Que o presente protocolo propõe uma intervenção, por um lado, centrada no concelho, nos seus cidadãos e nas suas instituições, mas simultaneamente aberta à região, ao País e ao contexto internacional;-----

Que o segundo outorgante se apresenta como um agente de comprovada importância numa parceria alargada para a prossecução destas finalidades,-----

É celebrado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

**II. OBJECTO**-----

Primeira -----

(Objecto) -----

O Presente protocolo tem como objecto a definição dos termos em que se desenvolverá a actividade do segundo outorgante no concelho de Penela e os apoios do primeiro outorgante para o período de 1 de Maio de 2010 a 30 de Abril de 2011.-----

*Handwritten signatures and initials:*  
J. M. ...  
M. ...  
P. ...  
A. ...

III. OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE -----

Segunda -----

(Obrigações) -----

Durante o período de vigência do presente protocolo, o Segundo Outorgante obriga-se a:-----

1. Manter a sua sede legal no concelho de Penela.-----
2. Desenvolver no concelho de Penela um trabalho de criação artística que passará pela realização das seguintes actividades:-----
  - a) Criação, produção, montagem e apresentação de 2 novos espectáculos por ano, sendo que uma das criações incidirá sobre temáticas de interesse local;-----
  - b) Apresentação anual de 10 espectáculos, para toda a população escolar do concelho e para o público em geral no concelho de Penela, em datas a acordar entre ambas as partes;-----
  - c) Realização da acção "Encenadores de Palmo e Meio", projecto de formação de novos públicos, através do qual alunos das escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico terão oportunidade de colaborar na montagem de uma das produções anuais da companhia, assistindo a ensaios dessas mesmas produções em 2 fases distintas da montagem sendo depois convidadas a expressar a sua opinião sobre as cenas a que assistiram;-----
  - d) Coordenação de um Curso de Iniciação Teatral por ano, dirigido à faixa etária dos 8 aos 16 anos de idade, com um total máximo de 15 formandos, com duração de duas semanas, com frequência de 15 horas por semana e com apresentação de um espectáculo realizado pelos formandos no último dia da acção, em datas a acordar entre ambas as partes;-----
  - e) Coordenação do projecto de formação teatral dirigido aos grupos de teatro amador do concelho, com a duração de cada sessão de duas horas e meia uma vez por mês.-----
3. Garantir o pagamento de todas as importâncias que sejam devidas aos intervenientes nas actividades.-----
4. Proceder à orientação da montagem, execução e desmontagem das actividades.-----
5. Garantir a boa execução técnica e artística das actividades.-----
6. Garantir os materiais necessários à realização das actividades formativas.-----
7. Respeitar as condições técnicas e de segurança nos espaços de realização dos actividades. --
8. Colaborar com o Primeiro Outorgante na captação de públicos para as actividades abrangidas no âmbito do presente protocolo.-----
9. Enviar à primeira outorgante todo o material promocional que considerar relevante para a promoção das actividades, autorizando desde já a sua reprodução para fins promocionais;-----
10. Garantir a produção e colaborar na distribuição dos materiais de promoção e divulgação das actividades.-----
11. Garantir em qualquer material promocional que eventualmente produza a seguinte menção: "Companhia residente em Penela", acompanhada do logótipo do primeiro outorgante.-----

IV. OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE -----

Terceira -----

(Obrigações) -----

O Primeiro outorgante obriga-se a:-----

1. Pagar ao Segundo Outorgante a importância anual de 10.000,00 € (dez mil euros), isenta de IVA, referentes ao valor das actividades e logística, a liquidar, contra os respectivos recibos de quitação, até 30 dias sobre as datas de vencimento a seguir fixadas, da seguinte forma:-----
  - a) 40% em Maio de 2010;-----
  - b) 30% em Julho de 2010;-----
  - c) 30% em Novembro de 2010.-----
2. Disponibilizar os seguintes espaços para sediação da companhia durante o período de vigência do presente protocolo:-----
  - a) Um espaço de utilização permanente destinado à administração, produção e arquivo;-----
  - b) Um espaço de utilização permanente destinado a ensaios;-----
  - c) Um espaço de utilização permanente destinado a armazém e oficinas;-----

A. *[Handwritten signature]*  
A. *[Handwritten signature]*  
A. *[Handwritten signature]*  
A. *[Handwritten signature]*

d) Outros espaços de utilização pontual destinados à prossecução das actividades da companhia, nomeadamente espaços destinados à apresentação de espectáculos e realização de actividades formativas. -----

3. Garantir a captação de públicos para todas as actividades abrangidas no âmbito do presente protocolo. -----

4. Colaborar com a companhia na promoção e divulgação das actividades, nomeadamente junto das escolas, das autarquias e outras entidades, respeitando o espírito geral do material promocional enviado pela segunda outorgante, enunciando os respectivos créditos. -----

#### V. DISPOSIÇÕES COMUNS -----

Quarta -----

(Cessão da posição contratual) -----

1. O presente protocolo não poderá, sem acordo da outra parte, ser objecto de cessão a terceiros ou de integração em qualquer sociedade. -----

2. Nenhuma das partes poderá actuar em representação da outra nem vinculá-la a qualquer obrigação de carácter financeiro ou pecuniário para além do expressamente previsto neste protocolo. -----

Quinta -----

(Responsabilidade sucessiva) -----

Os direitos e obrigações decorrentes deste protocolo vinculam não só os outorgantes como quaisquer entidades públicas ou privadas que eventualmente lhes sucedam em virtude da sua extinção ou cessação de actividade, e após acordo da outra parte. -----

#### VI. INCUMPRIMENTO -----

Sexta -----

(Resolução do protocolo) -----

1. O incumprimento de qualquer das obrigações emergentes do presente protocolo por falta imputável a qualquer dos outorgantes, por algum motivo que não seja a força maior nos termos da cláusula Nona, confere à outra parte o direito de proceder à resolução imediata do protocolo. -----

2. A resolução efectivar-se-á mediante comunicação à outra parte por carta registada com aviso de recepção e produzirá os seus efeitos a partir da data da sua recepção. -----

3. Se qualquer uma das actividades acordadas não se realizar por culpa imputável ao segundo outorgante, poderá o primeiro outorgante optar pela manutenção do acordado, reduzindo a obrigação de pagamento à importância proporcional por cada actividade que realize. -----

4. Se à data de pagamento da 2ª prestação do apoio prevista na cláusula terceira, nº 1, alínea b) se verificar o incumprimento da obrigação prevista no nº1 da cláusula segunda, aquele pagamento será reduzido de 50% até à verificação do cumprimento. -----

Sétima -----

(Efeitos da resolução por causa imputável ao segundo outorgante) -----

Resolvido o protocolo nos termos da cláusula anterior pelo primeiro outorgante, tem este direito a cessar de imediato as prestações indicadas na cláusula três, sem prejuízo de indemnização a título de perdas e danos. -----

Oitava -----

(Efeitos da resolução por causa imputável ao primeiro outorgante) -----

Resolvido o protocolo nos termos da cláusula Sexta pelo segundo outorgante, tem este direito a fazer seu tudo o que haja recebido, designadamente nos termos da cláusula Terceira, sem prejuízo de indemnização a título de perdas e danos. -----

Nona -----

(Casos fortuitos e força maior) -----

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, em caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no protocolo. -----

2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação. -----

3. A doença de qualquer um dos elementos que desenvolvem as actividades não constitui

*7. João*  
*André*  
*Paulo*  
*PS*

causa de força maior. -----

4. Em caso de doença de qualquer um dos elementos que desenvolvem as actividades, que obste à realização de qualquer uma destas, o segundo outorgante obriga-se a encontrar com o primeiro outorgante outra data para a sua realização durante o período de vigência do presente protocolo, sem quaisquer custos adicionais. -----

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS -----

Décima -----

(Redução e conversão) -----

A invalidade total ou parcial de uma ou várias disposições constantes deste protocolo não determina a invalidade total do mesmo, antes se aplicando as regras para a redução e conversão dos contratos nos termos dos Artigos 292.º e 293.º do Código Civil. -----

Décima Primeira -----

(Alterações) -----

Quaisquer alterações ao presente protocolo serão feitas obrigatoriamente por escrito e com intervenção e concordância de ambos os outorgantes. -----

Décima Segunda -----

(Foro competente) -----

Para a resolução de quaisquer litígios emergentes do incumprimento deste protocolo, são competentes os tribunais do Foro da Comarca de Penela, com expressa renúncia a quaisquer outros. -

Décima Terceira -----

(Procedimento) -----

1. Os pagamentos ao abrigo do presente protocolo serão efectuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. -----

2. O presente protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes. -----

Porque estas são as suas vontades livres e esclarecidas e de boa-fé, vão ambas as partes assinar comprometendo-se a cumprir nos termos exarados. -----

Posto o assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta do protocolo, autorizando o senhor Presidente a outorgá-lo em seu nome. -----

**8.APOIOS MUNICIPAIS:**

**8.1 - PARÓQUIAS DE SÃO MIGUEL E SANTA EUFÉMIA:** Foi presente o pedido apresentado pelas Paróquias de São Miguel e de Santa Eufémia, subscrito pelo senhor Padre Pedro Carlos Lopes de Miranda, solicitando apoio para comparticipação das obras de beneficiação e conservação das capelas de Nossa Senhora do Pranto, em Viavai e de Santo Amaro, em Santo Amaro. Sobre o assunto recaiu a informação a seguir transcrita: -----

Assunto: Apoios Municipais -----

Paróquias de São Miguel e Santa Eufémia -----

Proposta -----

As paróquias de São Miguel e de Santa Eufémia solicitam apoio para as obras de beneficiação e conservação que efectuaram nas capelas de Nossa senhora do Pranto, em Viavai, e de Santo Amaro, cujo volume de investimento foi de, respectivamente, €9.000,00 e €2.000,00.

Fundamenta o pedido de apoio no serviço público prestado por aqueles equipamentos.

É inquestionável que o papel desempenhado pelas Paróquias em geral e pelas Comissões das capelas em particular, vai muito além da sua função meramente religiosa; à volta das capelas organiza-se grande parte da vida social e cultural das comunidades rurais, constituindo um elevado contributo para o reforço da auto-estima das pessoas, que gera naturais reflexos na sua qualidade de vida. -----

As obras de beneficiação e conservação das capelas, entendidas estas como equipamentos de uso público indiscriminado, consubstanciam uma acção de interesse Municipal. -----

É competência da Câmara Municipal (art.º 64.º, n.º 4, a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro) “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou

*Handwritten signatures and initials:*  
F. M. Rodrigues  
P. M.  
P. M.

eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (sublinhado nosso);

Neste contexto, não perdendo de vista que a actividade desenvolvida pelas Paróquias não se confina actos de índole confessional, constituindo por isso uma actividade de interesse Municipal, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artº. 64º, nº. 4, alínea a) da lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribua um subsídio total de €3.000,00 (três mil euros) às Paróquias de São Miguel e Santa Eufémia, a título de comparticipação municipal nas obras de beneficiação e conservação das capelas de Nossa senhora do Parto, em Viavai e de santo Amaro, assim distribuído:

- a) Capela de Nossa Senhora do Pranto, em Viavai: €1.000,00;
- b) Capela de Santo Amaro, €2.000,00.
- c) À consideração superior.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 3000,00€ (três mil euros), ao abrigo do disposto na alínea b) do nº. 4 do artº. 64 da lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro, apoiando as Paróquias de Santa Eufémia e de São Miguel, de acordo com o proposto na informação dos Serviços.

**8.2- ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA VILLA ROMANA DO RABAÇAL:** Pelo senhor Presidente foi presente a informação dos Serviços, adiante transcrita, com vista à atribuição de apoio financeiro à Associação de Amigos da Villa Romana do Rabaçal:

Informação (DCTD)  
Atribuição de subsídio à Associação de Amigos da Villa Romana do Rabaçal

ASSUNTO

A Associação de Amigos da Villa Romana do Rabaçal (A.A.V.R.R.) é a associação sem fins lucrativos que colabora, de forma activa, com os Serviços de Património e Cultura na realização de diversas actividades museológicas e arqueológicas na Villa romana do Rabaçal (Espaço-Museu, Estação Arqueológica e Miradouro).

No âmbito das suas atribuições, constam as seguintes acções a serem desenvolvidas pela associação em causa para as quais será necessário contratar um técnico especializado, isto é, um arqueólogo:

- Colaboração na elaboração do estudo de numismática;
- Apoio no registo gráfico de mosaicos;
- Acompanhamento do trabalho museológico no Espaço-museu
- Realização em parceria da campanha arqueológica no castelo do Germanelo
- Apoio aos acompanhamentos arqueológicos realizados no Concelho de Penela.


Face ao exposto e ao abrigo do disposto na alínea b), do nº4, do artigo 64º, do Decreto-Lei nº169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção prevista na Lei nº5 – A/2002, de 11 de Janeiro, somos a propor o apoio da Autarquia à Associação de Amigos da Villa Romana do Rabaçal, consubstanciado na atribuição de um subsídio, no valor de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), como forma de apoio à concretização do projecto e a fim de fazer face às despesas inerentes com execução das tarefas programadas para o presente ano.

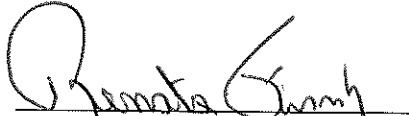
À superior consideração de V. Exas.,

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), à Associação de Amigos da Villa Romana do Rabaçal, de acordo com a informação dos Serviços.

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

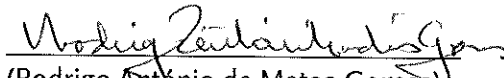
A Câmara Municipal,

  
\_\_\_\_\_  
(Paulo Jorge Simões Júlio)


  
\_\_\_\_\_  
(Renato Filipe Nunes França)

  
\_\_\_\_\_  
(António José Santos Antunes Alves)

  
\_\_\_\_\_  
(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

  
\_\_\_\_\_  
(Rodrigo António de Matos Gomes)

A Técnica Superior,

  
\_\_\_\_\_  
(Maria Leonor dos Santos Carnoto)